



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

OFÍCIO Nº 229/2024/PROGRAD

Florianópolis, 18 de março de 2024.

À Direção do Colégio de Aplicação  
Profa. Carla Cristiane Loureiro

**Assunto: Excepcionalidade do funcionamento do Colégio de Aplicação no contexto da greve dos servidores técnico-administrativos em educação**

A greve dos servidores técnico-administrativos em educação da UFSC impactou fortemente o atendimento do Colégio de Aplicação, tendo em vista a adesão da quase totalidade dos TAEs daquele setor. Destaca-se que a oferta da educação básica implica o atendimento de necessidades e direitos específicos dessa etapa de ensino, bem como implica ao trabalho pedagógico as necessidades que envolvem o cuidado e o zelo pela integridade física e segurança alimentar de crianças e adolescentes.

A Direção do Colégio de Aplicação reportou, através de mensagem eletrônica, a situação de excepcionalidade em que a instituição se encontra e as deliberações dos professores do seu quadro sobre o atendimento aos estudantes em virtude da greve dos servidores técnico-administrativos em educação. Segundo a Direção, “As aulas serão mantidas com esquema de rodízio de séries. Assim, a cada dia serão suspensas as aulas de algumas séries por turno, para que professoras e professores que terão suas aulas suspensas, auxiliem no cuidado aos estudantes”. A deliberação visa a não interromper o atendimento aos estudantes, mantendo os dias letivos e com compromisso de reposição das horas-aula suspensas.

A Educação Básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Compreende-se que as medidas administrativas foram tomadas em caráter emergencial e de excepcionalidade. O atendimento será realizado dessa maneira e avaliado constantemente, até que seja possível retomar a normalidade. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

Direção deverá comunicar o formato do rodízio à comunidade escolar e à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica.

A PROGRAD sinaliza, pois, que ratifica o encaminhamento adotado pelo coletivo de professores e pela Direção do Colégio de Aplicação.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

**Dilceane Carraro**

Data: 18/03/2024 16:53:49-0300

CPF: \*\*\*.526.749-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**DILCEANE CARRARO**  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica



Documento assinado digitalmente

**George Luiz França**

Data: 18/03/2024 17:03:39-0300

CPF: \*\*\*.593.659-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**GEORGE LUIZ FRANÇA**  
Coordenador de Educação Básica